



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2316**

**Ji-Paraná (RO), 20 de maio de 2016**

### SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG. 01
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 13
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 15

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### Ji-Paraná - PODER EXECUTIVO

#### Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO: Mai/2015 a Abri/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2015 a Abri/2016	
	LIQUIDADAS	
	( a )	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.156.402,75	
Pessoal Ativo	98.006.926,31	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.149.476,44	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	16.220.502,14	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	284.181,57	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	34.063,65	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.149.476,44	
IRRF Pessoal ativo/Previd Prévio nº056/2002/TCE-RO	5.975.928,02	
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	3.776.852,46	
Verbas indenizatórias (Substituição, abono permanência, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	87.935.900,61	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	184.283.181,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	87.935.900,61	47,72
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.512.917,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	94.537.271,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	89.561.626,08	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

#### Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.123.724,05	40.437.731,29	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	5.752.489,17	6.239.044,00	-
Interna	5.752.489,17	6.239.044,00	-
Externa	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	33.950.527,48	33.950.527,48	-
Outras Dívidas	420.707,40	248.159,81	-
DEDUÇÕES (II)	25.734.333,40	34.972.844,22	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.816.233,83	35.197.412,33	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.081.900,43	224.568,11	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	14.389.390,65	5.464.887,07	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	177.093.093,99	184.283.181,24	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,66	21,94	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,13	2,97	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		221.139.817,49	-
LIMITE DE ALERTA - (108%)		199.025.835,74	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	5.752.489,17	6.239.044,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.995.349,03	3.646.162,92	-
De Tributos	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	3.995.349,03	3.646.162,92	-
Previdenciárias	3.687.681,69	3.543.607,14	-
Demais Contribuições Sociais	307.667,34	102.555,78	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.757.140,14	2.592.881,08	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	800.131,06	5.872.745,16	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.753,59	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

#### Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	136.744.561,57	136.744.561,57	-
Passivo Atuarial	136.744.561,57	136.744.561,57	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	101.191.579,53	107.797.172,86	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.191.579,53	107.797.172,86	-
Investimentos	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-:)	35.552.982,04	28.947.388,71	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

#### Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS ( I )	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	-
INTERNAS ( II )	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	-
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II )	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	177.093.093,99	184.283.181,24	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <22% >	38.960.480,68	40.542.299,87	-
LIMITE DE ALERTA ( inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8% >	35.064.432,61	36.488.069,89	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS ( V )	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	-
INTERNAS ( VI )	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	-
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI )	0,00	0,00	-

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	2.475.200,46	2.475.200,46
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	2.475.200,46	2.475.200,46
Internas	2.475.200,46	2.475.200,46
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.475.200,46	2.475.200,46
Externa	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	3.310.713,04	3.310.713,04
Parcelamentos de Dívidas	3.310.713,04	3.310.713,04
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.310.713,04	3.310.713,04
Previdenciárias	3.255.681,69	3.255.681,69
Demais Contribuições Sociais	55.031,35	55.031,35
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	184.283.181,24	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	2.475.200,46	1,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	29.485.309,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	26.536.778,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	12.899.822,69	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	VALOR	%
	5.785.913,50	3,14

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR      LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA      SONETE DIOGO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL      SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA      COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	184.283.181,24
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.935.900,61
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.512.917,87
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	94.537.271,98

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	5.464.887,07	2,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	221.139.817,49	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.542.299,87	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	29.485.309,00	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	12.899.822,69	7,00

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR      LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA      SONETE DIOGO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL      SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA      COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)		
					% (c/a)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	211.497.506,09	217.598.393,87	35.777.216,69	16,44	70.953.274,15	32,61	146.645.119,72
RECEITAS CORRENTES	190.989.244,09	191.157.094,42	35.440.519,01	18,54	68.384.974,14	35,77	122.772.120,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.087.910,71	38.087.910,71	9.686.244,89	25,43	15.549.407,31	40,83	22.538.503,40
Impostos	30.121.218,32	30.121.218,32	7.198.524,34	23,90	11.146.657,33	37,01	18.974.560,99
Taxas	7.966.692,39	7.966.692,39	2.487.720,55	31,23	4.402.749,98	55,26	3.563.942,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.318.352,97	8.318.352,97	1.441.614,76	17,33	2.641.715,15	31,76	5.676.637,82
Contribuições Sociais	5.544.505,58	5.544.505,58	981.725,72	17,71	1.514.787,89	27,32	4.029.717,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.773.847,39	2.773.847,39	459.889,04	16,58	1.126.927,26	40,63	1.646.920,13
RECEITA PATRIMONIAL	7.240.038,79	7.240.038,79	3.089.035,64	42,67	6.189.463,47	85,49	1.050.575,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.784.038,79	6.784.038,79	3.051.748,42	44,98	6.152.176,25	90,69	631.862,54
Receitas de Concessões e Permissões	456.000,00	456.000,00	37.287,22	8,18	37.287,22	8,18	418.712,78
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	172.830,81	172.830,81	33.142,77	19,18	62.758,77	36,31	110.072,04
Receita de Serviços	172.830,81	172.830,81	33.142,77	19,18	62.758,77	36,31	110.072,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.130.654,40	130.298.504,73	20.055.795,37	15,39	41.871.865,28	32,14	88.426.639,45
Transferências Intergovernamentais	123.713.512,28	123.813.512,28	19.435.728,60	15,70	40.851.253,31	32,99	82.962.258,97
Transferências de Instituições Privadas	104.000,00	104.000,00	801,64	0,77	1.242,15	1,19	102.757,85
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.313.142,12	6.380.992,45	619.265,13	9,70	1.019.369,82	15,98	5.361.622,63
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.039.456,41	7.039.456,41	1.134.685,58	16,12	2.069.764,16	29,40	4.969.692,25
Multas e Juros de Mora	3.480.431,02	3.480.431,02	507.889,41	14,59	941.275,98	27,04	2.539.155,04
Indenizações e Restituições	100.965,17	100.965,17	721,68	0,71	11.803,93	11,69	89.161,24
Receita da Dívida Ativa	3.458.060,22	3.458.060,22	626.074,49	18,10	1.116.684,25	32,29	2.341.375,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.508.262,00	26.441.299,45	336.697,68	1,27	2.568.300,01	9,71	23.872.999,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.673.649,23	1.673.649,23	0,00	0,00	743.352,41	44,42	930.296,82
Operações de Crédito Internas	1.673.649,23	1.673.649,23	0,00	0,00	743.352,41	44,42	930.296,82
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Foverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Garcia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social





Educação de Jovens e Adultos	784.071,14	784.571,14	126.302,38	240.191,60	0,24	544.379,54	126.302,38	240.191,60	0,40	544.379,54	0,00
Cultura	610.500,00	610.500,00	151.682,60	321.515,56	0,32	288.984,44	71.626,17	150.032,15	0,25	460.467,85	0,00
Difusão Cultural	610.500,00	610.500,00	151.682,60	321.515,56	0,32	288.984,44	71.626,17	150.032,15	0,25	460.467,85	0,00
Urbanismo	22.229.673,05	22.384.714,85	6.161.631,10	12.913.645,63	12,78	9.471.069,22	3.468.198,93	7.107.134,62	11,71	15.277.580,23	0,00
Administração Geral	11.229.539,29	9.157.164,29	1.703.884,03	3.814.020,00	3,77	5.343.144,29	1.636.656,57	3.385.448,86	5,58	5.771.715,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.150.700,00	5.357.416,80	863.295,56	1.812.756,06	1,79	3.544.660,74	323.158,73	727.306,49	1,20	4.630.110,31	0,00
Serviços Urbanos	6.411.933,76	7.432.633,76	3.594.451,51	7.286.869,57	7,21	145.764,19	1.508.383,63	2.994.379,27	4,93	4.438.254,49	0,00
Turismo	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00
Habitação	562.000,00	630.500,00	0,00	50.311,50	0,05	580.188,50	0,00	0,00	0,00	630.500,00	0,00
Habitação Urbana	562.000,00	630.500,00	0,00	50.311,50	0,05	580.188,50	0,00	0,00	0,00	630.500,00	0,00
Saneamento	1.405.400,00	1.413.575,00	321.349,63	407.875,98	0,40	1.005.699,02	50.110,28	54.204,83	0,09	1.359.370,17	0,00
Administração Geral	455.600,00	465.600,00	22.869,63	109.395,98	0,11	356.204,02	50.110,28	54.204,83	0,09	411.395,17	0,00
Saneamento Básico Urbano	949.800,00	947.975,00	298.480,00	298.480,00	0,30	649.495,00	0,00	0,00	0,00	947.975,00	0,00
Gestão Ambiental	998.344,76	998.344,76	127.656,28	297.769,05	0,29	700.575,71	136.535,00	265.053,26	0,44	733.291,50	0,00
Administração Geral	923.844,76	923.844,76	127.656,28	285.859,05	0,28	637.985,71	124.625,00	253.143,26	0,42	670.701,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	74.500,00	74.500,00	0,00	11.910,00	0,01	62.590,00	11.910,00	11.910,00	0,02	62.590,00	0,00
Agricultura	6.375.249,95	7.112.207,23	3.243.404,30	5.178.887,34	5,12	1.933.319,89	664.455,39	1.166.223,34	1,92	5.945.983,89	0,00
Abastecimento	201.000,00	407.000,00	0,00	311.145,34	0,31	95.854,66	77.165,00	77.165,00	0,13	329.835,00	0,00
Extensão Rural	5.825.999,95	6.298.999,95	3.155.440,02	4.756.565,77	4,71	1.542.434,18	587.290,39	1.065.846,39	1,76	5.233.153,56	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	348.250,00	406.207,28	87.964,28	111.176,23	0,11	295.031,05	0,00	23.211,95	0,04	382.995,33	0,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Transporte	7.267.329,50	8.990.204,00	554.070,47	5.138.941,53	5,08	3.851.262,47	735.790,24	3.395.665,79	5,60	5.594.538,21	0,00
Transporte Rodoviário	7.267.329,50	8.990.204,00	554.070,47	5.138.941,53	5,08	3.851.262,47	735.790,24	3.395.665,79	5,60	5.594.538,21	0,00
Desporto e Lazer	2.786.030,22	2.997.030,22	169.832,99	419.211,84	0,41	2.577.818,38	94.383,64	294.290,94	0,48	2.702.739,28	0,00
Administração Geral	717.173,76	854.373,76	93.587,05	295.437,30	0,29	558.936,46	82.309,84	282.217,14	0,47	572.156,62	0,00
Desporto Comunitário	2.068.856,46	2.142.656,46	76.245,94	123.774,54	0,12	2.018.881,92	12.073,80	12.073,80	0,02	2.130.582,66	0,00
Encargos Especiais	3.780.000,00	3.780.000,00	645.018,79	2.372.067,21	2,35	1.407.932,79	1.256.588,35	1.532.462,64	2,53	2.247.537,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.660.000,00	3.660.000,00	634.547,99	2.357.509,73	2,33	1.302.490,27	1.246.117,55	1.517.905,16	2,50	2.142.094,84	0,00
Outros Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	10.470,80	14.557,48	0,01	105.442,52	10.470,80	14.557,48	0,02	105.442,52	0,00
Reserva de Contingência	12.705.001,73	12.705.001,73	0,00	0,00	0,00	12.705.001,73	0,00	0,00	0,00	12.705.001,73	0,00
Reserva de Contingência	12.705.001,73	12.705.001,73	0,00	0,00	0,00	12.705.001,73	0,00	0,00	0,00	12.705.001,73	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>6.207.215,45</b>	<b>6.244.065,45</b>	<b>1.071.606,80</b>	<b>2.081.823,77</b>	<b>2,06</b>	<b>4.162.241,68</b>	<b>1.051.201,21</b>	<b>2.061.418,18</b>	<b>3,40</b>	<b>4.182.647,27</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	147.278,58	147.278,58	48.647,69	69.243,78	0,07	78.034,80	30.403,82	50.999,91	0,08	96.278,67	0,00
Ação Legislativa	147.278,58	147.278,58	48.647,69	69.243,78	0,07	78.034,80	30.403,82	50.999,91	0,08	96.278,67	0,00
Administração	1.079.129,45	1.086.979,45	157.829,60	316.714,89	0,31	770.264,56	157.829,60	316.714,89	0,52	770.264,56	0,00
Planejamento e Orçamento	129.040,10	129.040,10	19.639,67	41.515,14	0,04	87.524,96	19.639,67	41.515,14	0,07	87.524,96	0,00
Administração Geral	950.089,35	957.939,35	138.189,93	275.199,75	0,27	682.739,60	138.189,93	275.199,75	0,45	682.739,60	0,00
Assistência Social	217.072,87	217.072,87	32.501,10	65.158,72	0,06	151.914,15	32.501,10	65.158,72	0,11	151.914,15	0,00
Administração Geral	119.512,97	119.512,97	16.580,04	33.464,98	0,03	86.047,99	16.580,04	33.464,98	0,06	86.047,99	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.146,03	25.146,03	3.903,18	7.806,36	0,01	17.339,67	3.903,18	7.806,36	0,01	17.339,67	0,00
Assistência Comunitária	72.413,87	72.413,87	12.017,88	23.887,38	0,02	48.526,49	12.017,88	23.887,38	0,04	48.526,49	0,00
Previdência Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Administração Geral	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Saúde	2.367.936,91	2.396.936,91	374.462,53	744.447,90	0,74	1.652.489,01	374.462,53	744.447,90	1,23	1.652.489,01	0,00
Administração Geral	1.106.000,00	1.106.000,00	189.793,27	378.791,44	0,37	727.208,56	189.793,27	378.791,44	0,62	727.208,56	0,00
Atenção Básica	479.400,00	479.400,00	75.801,32	152.016,54	0,15	327.383,46	75.801,32	152.016,54	0,25	327.383,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	704.600,00	733.600,00	96.777,94	189.465,66	0,19	544.134,34	96.777,94	189.465,66	0,31	544.134,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.936,91	77.936,91	12.090,00	24.174,26	0,02	53.762,65	12.090,00	24.174,26	0,04	53.762,65	0,00
Educação	1.890.432,96	1.890.432,96	386.065,52	744.926,62	0,74	1.145.506,34	386.065,52	744.926,62	1,23	1.145.506,34	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Fundamental	1.268.747,16	1.268.747,16	280.846,51	542.111,71	0,54	726.635,45	280.846,51	542.111,71	0,89	726.635,45	0,00
Ensino Superior	25.300,00	25.300,00	2.860,78	5.553,64	0,01	19.746,36	2.860,78	5.553,64	0,01	19.746,36	0,00
Educação Infantil	503.897,00	503.897,00	87.542,53	169.167,17	0,17	334.729,83	87.542,53	169.167,17	0,28	334.729,83	0,00
Educação de Jovens e Adultos	91.488,80	91.488,80	14.815,70	28.094,10	0,03	63.394,70	14.815,70	28.094,10	0,05	63.394,70	0,00
Cultura	13.000,00	13.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	10.000,00	838,28	838,28	0,00	12.161,72	0,00
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	10.000,00	838,28	838,28	0,00	12.161,72	0,00
Urbanismo	402.034,20	402.034,20	57.397,70	114.956,06	0,11	287.078,14	57.397,70	114.956,06	0,19	287.078,14	0,00
Administração Geral	402.034,20	402.034,20	57.397,70	114.956,06	0,11	287.078,14	57.397,70	114.956,06	0,19	287.078,14	0,00
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Gestão Ambiental	51.029,50	51.029,50	7.216,72	14.427,42	0,01	36.602,08	7.216,72	14.427,42	0,02	36.602,08	0,00
Administração Geral	51.029,50	51.029,50	7.216,72	14.427,42	0,01	36.602,08	7.216,72	14.427,42	0,02	36.602,08	0,00
Desporto e Lazer	36.300,98	36.300,98	4.485,94	8.948,38	0,01	27.352,60	4.485,94	8.948,38	0,01	27.352,60	0,00
Administração Geral	36.300,98	36.300,98	4.485,94	8.948,38	0,01	27.352,60	4.485,94	8.948,38	0,01	27.352,60	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>217.657.526,47</b>	<b>237.078.331,63</b>	<b>37.832.374,31</b>	<b>101.073.540,00</b>	<b>100,00</b>	<b>136.004.791,63</b>	<b>32.259.482,93</b>	<b>60.681.736,86</b>	<b>100,00</b>	<b>176.396.594,77</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2015 A ABR/2016**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.664.746,66	16.834.183,31	19.704.576,32	15.151.180,82	15.184.513,32	17.601.769,51	17.268.922,10	22.341.069,98	16.919.652,98	19.122.411,53	17.699.118,22	20.482.764,32	217.974.909,07	208.796.432,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.966.198,99	2.749.232,98	2.915.438,20	2.477.076,67	2.486.875,28	2.869.524,90	2.454.604,94	3.367.507,72	2.699.017,60	3.164.144,82	3.230.841,27	6.455.403,62	39.835.866,99	38.087.910,71
IPTU	1.662.216,89	299.297,97	242.412,29	151.593,22	152.755,18	152.306,09	166.924,80	131.112,27	26.724,46	44.609,64	373.351,01	2.020.547,91	5.423.851,73	5.000.000,00
ISS	1.393.420,56	1.394.472,75	1.669.829,87	1.452.829,13	1.495.222,02	1.687.234,79	1.427.814,35	1.626.625,89	1.585.131,61	1.375.795,43	1.503.103,58	1.808.816,48	18.420.296,46	17.079.658,57
ITBI	215.635,30	281.406,60	216.421,15	199.749,06	195.032,80	277.031,52	238.791,32	214.992,38	152.985,61	231.803,04	254.764,66	231.737,16	2.710.350,60	2.785.160,53
IRRF	480.963,60	468.235,85	538.199,70	508.461,17	490.306,11	561.670,36	470.029,40	1.263.059,05	15.047,59	516.035,61	530.837,47	475.366,07	6.318.211,98	5.256.399,22
Outras receitas Tributárias	1.213.962,64	305.819,81	248.575,19	164.444,09	153.559,17	191.282,14	151.045,07	131.718,13	919.128,33	995.901,10	568.784,55	1.918.936,00	6.963.156,22	7.966.692,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	486.206,34	738.279,37	793.029,85	797.862,95	478.729,50	496.138,01	562.424,06	2.984.052,88	37.075,12	1.163.025,27	853.476,09	588.138,67	9.978.438,11	8.318.352,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.177.413,01	746.289,26	1.204.396,61	-63.920,47	651.015,25	1.404.794,37	1.221.573,51	1.538.767,37	1.733.330,55	1.367.097,28	1.534.667,69	1.554.367,95	14.069.792,38	7.240.038,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.752,50	26.863,50	26.968,77	6.174,00	62.758,77	172.830,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.567.773,44	12.159.474,24	14.310.838,90	11.565.444,90	11.071.770,17	12.463.704,15	12.509.964,26	14.016.023,34	11.982.545,79	12.931.133,50	11.548.531,74	11.248.627,16	148.375.831,59	147.937.842,48
Cota Parte do FPM	3.034.148,70	2.640.016,94	2.312.567,62	2.286.333,52	1.906.130,46	2.169.492,37	2.449.527,19	4.141.988,99	2.657.886,13	3.327.289,13	2.021.057,33	2.402.603,13	31.349.041,51	33.000.000,00
Cota Parte do ICMS	4.065.300,98	4.126.952,11	4.077.138,12	3.834.809,99	3.985.444,92	3.940.020,63	3.147.872,27	4.252.571,74	3.985.225,96	3.815.225,88	3.649.520,15	3.309.713,60	46.189.796,35	44.044.602,02
Cota Parte do IPVA	978.724,05	1.150.058,16	1.505.461,80	1.148.864,58	1.138.644,67	709.076,94	608.139,38	641.795,74	842.034,52	836.133,36	1.154.229,03	1.083.848,36	11.797.010,59	10.890.006,95
Cota Parte do ITR	776,77	2.433,64	1.260,89	2.855,16	15.120,16	229.727,96	20.626,08	11.823,95	6.338,11	6.356,46	2.462,04	3.662,20	303.443,42	10.500,00
Transf. da LC 87/1996	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	5.778,96	69.347,52	69.191,66
Transf. da LC 61/1989	18.728,24	21.508,90	18.074,11	13.065,88	25.739,80	21.806,24	20.564,26	19.888,99	0,00	0,00	0,00	68.164,43	227.540,85	182.388,15
Transferências do FUNDEB	2.015.127,71	1.809.007,36	1.725.451,84	1.723.496,47	1.545.062,64	1.685.506,63	1.617.493,77	1.935.945,65	1.969.588,03	2.147.010,73	1.642.443,59	1.778.287,34	21.594.421,76	21.958.752,59
Outras Transferências Correntes	2.449.188,03	2.403.718,17	4.665.105,56	2.550.240,34	2.449.848,56	3.702.294,42	4.639.962,35	3.006.229,32	2.515.694,08	2.793.338,98	3.073.040,64	2.596.569,14	36.845.229,59	37.782.401,11
Outras Receitas Correntes	467.154,88	440.907,46	480.872,76	374.716,77	496.123,12	367.608,08	520.355,33	434.718,67	464.931,42	470.147,16	504.632,66	630.052,92	5.652.221,23	7.039.456,41
DEDUÇÕES (II)	2.878.795,07	2.797.259,63	2.829.124,74	2.728.568,84	2.679.183,14	2.749.948,57	2.492.600,75	4.821.021,54	1.537.979,66	2.899.276,07	2.664.830,45	2.613.139,37	33.691.727,83	31.657.346,97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	486.205,14	477.849,11	494.729,45	476.217,05	478.729,50	488.192,07	511.151,83	1.360.456,24	37.075,12	495.987,05	493.464,34	488.261,38	6.288.318,28	5.544.505,58
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.620.691,49	1.589.349,69	1.512.512,68	1.458.341,56	1.415.371,73	1.415.180,57	1.250.501,57	1.549.706,87	1.499.452,67	1.598.156,71	1.366.609,44	1.374.754,09	17.650.629,07	17.639.337,75
Receita do IRRF Pessoal ativo (TCE/RO)	441.277,86	426.408,66	498.535,81	475.682,03	458.419,91	531.625,93	437.302,24	1.226.596,04	1.451,87	513.979,18	508.693,99	455.954,50	5.975.928,02	4.779.299,97
Receita do PACS/PSF (TCE/RO)	330.620,58	303.652,17	323.346,80	318.328,20	326.662,00	314.950,00	293.645,11	684.262,39	0,00	291.153,13	296.062,68	294.169,40	3.776.852,46	3.694.203,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	16.785.951,59	14.036.923,68	16.875.451,58	12.422.611,98	12.505.330,18	14.851.820,94	14.776.321,35	17.520.048,44	15.381.673,32	16.223.135,46	15.034.287,77	17.869.624,95	184.283.181,24	177.139.085,20

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril**

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.751.477,93	10.751.477,93	6.682.821,27	4.570.278,50
RECEITAS CORRENTES	10.751.477,93	10.751.477,93	6.682.821,27	4.570.278,50
Receita de Contribuição dos Segurados	5.544.505,58	5.544.505,58	1.514.787,89	1.396.613,55
Pessoal Civil	5.544.505,58	5.544.505,58	1.514.787,89	1.396.613,55
Ativo	5.544.505,58	5.544.505,58	1.514.787,89	1.396.613,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.206.972,35	5.206.972,35	5.168.033,38	3.173.664,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.206.972,35	5.206.972,35	5.168.033,38	3.173.664,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.160.020,38	6.160.020,38	2.104.317,91	1.478.290,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	16.911.498,31	16.911.498,31	8.787.139,18	6.048.568,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.303.496,59	8.303.496,59	2.284.896,63	1.816.250,68	2.196.686,67	1.702.470,38	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	597.000,00	597.000,00	205.611,81	232.453,39	117.401,85	118.673,09	0,00	0,00
Despesas Correntes	577.000,00	577.000,00	205.611,81	232.453,39	117.401,85	118.673,09	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	7.706.496,59	7.706.496,59	2.079.284,82	1.583.797,29	2.079.284,82	1.583.797,29	0,00	0,00
Pessoal Civil	7.706.496,59	7.706.496,59	2.079.284,82	1.583.797,29	2.079.284,82	1.583.797,29	0,00	0,00
Aposentados	2.740.347,88	2.740.347,88	909.682,17	646.143,81	909.682,17	646.143,81	0,00	0,00
Pensões	887.385,49	887.385,49	255.232,76	167.834,12	255.232,76	167.834,12	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.078.763,22	4.078.763,22	914.369,89	769.819,36	914.369,89	769.819,36	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	8.305.996,59	8.305.996,59	2.284.896,63	1.816.250,68	2.196.686,67	1.702.470,38	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	8.605.501,72	8.605.501,72	6.502.242,55	4.232.318,17	6.590.452,51	4.346.098,47	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.205.001,73

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	107.797.172,86	32.890.088,94
INVESTIMENTOS	0,00	68.301.490,59
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.160.020,38	6.160.020,38	2.104.317,91	1.478.290,35
Receitas de Contribuições	6.160.020,38	6.160.020,38	1.546.579,16	1.468.510,35
Patronal	6.160.020,38	6.160.020,38	1.546.579,16	1.468.510,35
Pessoal Civil	6.160.020,38	6.160.020,38	1.546.579,16	1.468.510,35
Ativo	6.160.020,38	6.160.020,38	1.546.579,16	1.468.510,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	557.738,75	9.780,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	6.160.020,38	6.160.020,38	2.104.317,91	1.478.290,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Em 29 Fev 2016	Em 30 Abr 2016
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	40.123.724,05	40.688.390,49	40.437.731,29
DEDUÇÕES (II)	25.734.333,40	33.735.551,69	34.972.844,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.816.233,83	34.616.866,50	35.197.412,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.081.900,43	881.314,81	224.568,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	14.389.390,65	6.952.838,80	5.464.887,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	28.371.437,24	62.072,47	62.072,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-13.982.046,59	6.890.766,33	5.402.814,60

  

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.487.951,73	19.384.861,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.870.661,89

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	136.744.561,57	136.744.561,57	136.744.561,57
Passivo Atuarial	136.744.561,57	136.744.561,57	136.744.561,57
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	101.191.579,53	103.729.538,97	107.797.172,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.890.088,94	2.114.636,05	2.111.564,88
Investimentos	68.301.490,59	101.614.902,92	105.685.607,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	35.552.982,04	33.015.022,60	28.947.388,71
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	35.552.982,04	33.015.022,60	28.947.388,71

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
 COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	190.533.076,01	64.337.115,80	58.701.123,62
Receita Tributária	38.087.910,71	15.549.407,31	11.146.261,21
IPTU	5.000.000,00	2.465.233,02	704.506,73
ISS	17.079.658,57	6.272.847,10	5.455.857,70
ITBI	2.785.160,53	871.290,47	724.629,14
IRRF	5.256.399,22	1.537.286,74	1.592.225,85
Taxas	7.966.692,39	4.402.749,98	2.669.041,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	14.478.373,35	4.188.294,31	3.869.339,97
Receitas Previdenciárias	11.704.525,96	3.061.367,05	2.865.123,90
Outras Receitas de Contribuições	2.773.847,39	1.126.927,26	1.004.216,07
Receita Patrimonial Líquida	456.000,00	37.287,22	0,00
Receita Patrimonial	7.240.038,79	6.189.463,47	4.229.369,43
(-)Aplicações Financeiras	6.784.038,79	6.152.176,25	4.229.369,43
Transferências Correntes	130.298.504,73	41.871.865,28	41.831.649,75
LC 61/89	145.910,52	54.531,54	79.966,44
LC 87/96	55.353,33	18.492,68	18.492,69
Convênios	6.380.992,45	1.019.369,82	465.872,40
FPM	26.400.000,00	8.327.068,68	8.773.646,87
ICMS	35.235.681,62	11.807.748,54	11.837.325,76
IPVA	8.712.005,56	3.132.996,20	2.886.131,61
ITR	8.400,00	15.055,11	1.598,35
Outras Transferências Correntes	53.360.161,25	17.496.602,71	17.768.615,63
Demais Receitas Correntes	7.212.287,22	2.690.261,68	1.853.872,69
Divida Ativa	3.458.060,22	1.116.684,25	1.030.562,12
Diversas Receitas Correntes	3.754.227,00	1.573.577,43	823.310,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.441.299,45	2.568.300,01	955.355,18
Operações de Crédito (III)	1.673.649,23	743.352,41	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	24.767.650,22	1.824.947,60	955.355,18
Convênios	10.902.915,66	1.711.750,00	805.355,18
Outras Transferências de Capital	13.864.734,56	113.197,60	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	24.767.650,22	1.824.947,60	955.355,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	215.300.726,23	66.162.063,40	59.656.478,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	183.398.621,52	87.040.615,18	85.996.371,85	55.349.272,90	49.267.839,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	104.973.228,91	35.048.678,63	32.199.562,84	35.041.622,52	32.196.197,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	564.800,00	243.632,69	279.600,00	74.999,63	83.451,06	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.860.592,61	51.748.303,86	53.517.209,01	20.232.650,75	16.988.190,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	182.833.821,52	86.796.982,49	85.716.771,85	55.274.273,27	49.184.388,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	40.974.708,38	14.032.924,82	18.556.391,70	5.332.463,96	7.373.810,44	0,00	0,00
Investimentos	39.002.215,25	12.865.058,62	16.765.407,49	4.841.046,32	6.244.019,07	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.972.493,13	1.167.866,20	1.790.984,21	491.417,64	1.129.791,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	39.002.215,25	12.865.058,62	16.765.407,49	4.841.046,32	6.244.019,07	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.500.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	9.205.001,73	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	234.541.038,50	99.662.041,11	102.482.179,34	60.115.319,59	55.428.407,80	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-33.499.977,71	-42.825.700,54	6.046.743,81	4.228.071,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.149.589,38	16.480.888,68	12.149.589,38	16.480.888,68	-	-



DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

3.358.710,96

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPALLUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDASONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.081.900,43	3.857.271,76	-60,56	224.568,11	0,00	52.753,59	52.753,59	52.753,59	0,00	0,00	224.568,11
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	5.938,63	100,00	0,00	5.838,63	0,00	52.753,59	52.753,59	52.753,59	0,00	0,00	5.838,63
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.938,63	100,00	0,00	5.838,63	0,00	52.753,59	52.753,59	52.753,59	0,00	0,00	5.838,63
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	4.075.961,80	3.857.171,76	-60,56	218.729,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.729,48
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	63.085,26	62.143,17	0,00	942,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942,09
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	41.708,00	41.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	66.152,36	62.176,28	0,00	3.976,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.976,08
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	95.790,68	95.790,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	444.703,15	394.760,05	0,00	49.943,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.943,10
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.252.460,79	1.141.103,99	0,00	111.356,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.356,80
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	1.756.781,90	1.730.348,27	-60,56	26.373,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.373,07
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.515,05	30.001,94	0,00	1.513,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,11
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	102.955,78	79.514,21	0,00	23.441,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.441,57
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	94.013,39	94.013,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	1.170,86	287,20	0,00	883,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,66
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.349,00	4.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	54.280,00	54.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	63.345,58	63.345,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	4.081.900,43	3.857.271,76	-60,56	224.568,11	0,00	52.753,59	52.753,59	52.753,59	0,00	0,00	224.568,11

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPALLUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDASONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
			<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	33.898.396,42	33.898.396,42	12.312.934,34	36,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.855.796,14	7.855.796,14	3.242.082,19	41,27
1.1.1 - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	2.465.233,02	49,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.277,63	100.277,63	13.046,75	13,01
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.687.145,56	1.687.145,56	477.927,98	28,33
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.068.372,95	1.068.372,95	285.874,44	26,76
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.828.635,52	2.828.635,52	889.857,48	31,46
1.2.1 - ITBI	2.785.160,53	2.785.160,53	871.290,47	31,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	7.081,32	7.081,32	827,59	11,69
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	27.061,76	27.061,76	12.705,13	46,95
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	9.331,91	9.331,91	5.034,29	53,95
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.957.500,00	17.957.500,00	6.643.707,93	37,00
1.3.1 - ISS	17.079.658,57	17.079.658,57	6.272.847,10	36,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	321.246,37	321.246,37	123.970,74	38,59
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	382.888,77	382.888,77	175.664,19	45,88
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	173.706,29	173.706,29	71.225,90	41,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.256.464,76	5.256.464,76	1.537.286,74	29,25
1.4.1 - IRRF	5.256.399,22	5.256.399,22	1.537.286,74	29,25
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	16,59	16,59	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	48,95	48,95	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00



1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>88.196.688,78</b>	<b>88.196.688,78</b>	<b>29.194.865,66</b>	<b>33,10</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	10.408.835,72	31,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.000.000,00	33.000.000,00	10.408.835,72	31,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	44.044.602,02	44.044.602,02	14.759.685,59	33,51
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	69.191,66	69.191,66	23.115,84	33,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	182.388,15	182.388,15	68.164,43	37,37
2.5 - Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	18.818,81	179,23
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.890.006,95	10.890.006,95	3.916.245,27	35,96
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>122.095.085,20</b>	<b>122.095.085,20</b>	<b>41.507.800,00</b>	<b>34,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.260.801,53	2.260.801,53	625.621,46	27,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	860.000,00	860.000,00	310.275,07	36,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	780.000,00	780.000,00	156.632,00	20,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	195.000,00	195.000,00	36.213,82	18,57
5.5 - Outras Transferências do FNDE	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	60.801,53	60.801,53	122.500,57	201,48
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.593,02	4.593,02	2.928,45	63,76
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.593,02	4.593,02	2.928,45	63,76
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.265.394,55</b>	<b>2.265.394,55</b>	<b>628.549,91</b>	<b>27,75</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.639.337,75	17.639.337,75	5.838.972,91	33,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600.000,00	6.600.000,00	2.081.767,04	31,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.808.920,40	8.808.920,40	2.951.937,05	33,51
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.838,33	13.838,33	4.623,16	33,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.477,63	36.477,63	13.632,89	37,37
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.100,00	2.100,00	3.763,70	179,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.178.001,39	2.178.001,39	783.249,07	35,96
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.004.370,48	22.004.370,48	7.560.743,93	34,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.958.752,59	21.958.752,59	7.537.329,69	34,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.617,89	45.617,89	23.414,24	51,33
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4.319.414,84</b>	<b>4.319.414,84</b>	<b>1.698.356,78</b>	<b>39,32</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.204.955,60	13.253.043,87	5.701.470,43	43,02	5.697.872,66	42,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.551.335,23	3.590.835,23	1.338.565,12	37,28	1.334.967,35	37,18	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.653.620,37	9.662.208,64	4.362.905,31	45,15	4.362.905,31	45,15	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	8.799.414,88	8.226.092,89	2.036.186,94	24,75	2.036.186,94	24,75	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.693.077,83	1.564.017,83	434.917,65	27,81	434.917,65	27,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.106.337,05	6.662.075,06	1.601.269,29	24,04	1.601.269,29	24,04	0,00
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>22.004.370,48</b>	<b>21.479.136,76</b>	<b>7.737.657,37</b>	<b>36,02</b>	<b>7.734.059,60</b>	<b>36,01</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>		<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		75,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		26,93
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-2,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	30.523.771,30	30.523.771,30	10.376.950,00	34,00			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100			Até o Bimestre (g)
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	7.825.493,06	8.719.993,06	4.487.823,10	51,47	3.074.514,31	35,26	0,00
23.1 Creche	1.469.356,04	1.353.156,04	529.123,33	39,10	352.233,43	26,03	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	788.216,04	773.516,04	254.277,98	32,87	254.277,98	32,87	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	681.140,00	579.640,00	274.845,35	47,42	97.955,45	16,90	0,00
23.2 Pré-escola	6.356.137,02	7.366.837,02	3.958.699,77	53,74	2.722.280,88	36,95	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.456.197,02	4.381.337,02	1.519.204,79	34,67	1.515.607,02	34,59	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.899.940,00	2.985.500,00	2.439.494,98	81,71	1.206.673,86	40,42	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	28.394.147,60	27.579.823,88	14.297.240,55	51,84	8.815.910,91	31,97	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.759.957,42	16.324.283,70	5.964.174,60	36,54	5.964.174,60	36,54	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.634.190,18	11.255.540,18	8.333.065,95	74,04	2.851.736,31	25,34	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	343.820,00	340.568,00	66.767,67	19,60	66.767,67	19,60	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2)</b>	<b>36.563.460,66</b>	<b>36.640.384,94</b>	<b>18.851.831,32</b>	<b>51,45</b>	<b>11.957.192,89</b>	<b>32,63</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.698.356,78
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	23.414,24
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.721.771,02
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	10.168.654,20
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%	24,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	869.097,88	869.097,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.626.707,94	4.633.630,79	2.005.959,78	43,29	665.195,11	14,36	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	5.495.805,82	5.502.728,67	2.005.959,78	36,45	665.195,11	12,09	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	42.059.266,48	42.143.113,61	20.857.791,10	49,49	12.622.388,00	29,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.715,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.715,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	80.176,28
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.537.329,69
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.565.548,14
49.1 - Orçamento do Exercício	7.565.548,14
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	23.414,24
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	75.372,07

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Março - Abril/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.898.396,42	33.898.396,42	12.312.934,34	36,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	2.465.233,02	49,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.785.160,53	2.785.160,53	871.290,47	31,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.079.658,57	17.079.658,57	6.272.847,10	36,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.256.399,22	5.256.399,22	1.537.286,74	29,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	428.605,32	428.605,32	137.845,08	32,16
Dívida Ativa dos Impostos	2.097.112,68	2.097.112,68	666.297,30	31,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.251.460,10	1.251.460,10	362.134,63	28,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.196.688,78	88.196.688,78	29.194.865,66	33,10
Cota-Parte do FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	10.408.835,72	31,54
Cota-Parte do ITR	10.500,00	10.500,00	18.818,81	179,23
Cota-Parte do IPVA	10.890.006,95	10.890.006,95	3.916.245,27	35,96
Cota-Parte do ICMS	44.044.602,02	44.044.602,02	14.759.685,59	33,51
Cota-Parte IPI-Exportação	182.388,15	182.388,15	68.164,43	37,37
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	69.191,66	69.191,66	23.115,84	33,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.191,66	69.191,66	23.115,84	33,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	122.095.085,20	122.095.085,20	41.507.800,00	34,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	28.284.622,07	28.384.622,07	9.356.735,68	32,96
Provenientes da União	27.605.293,95	27.705.293,95	8.863.281,33	31,99
Provenientes dos Estados	276.976,68	276.976,68	158.744,30	57,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	402.351,44	402.351,44	334.710,05	83,19
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>28.284.622,07</b>	<b>28.384.622,07</b>	<b>9.356.735,68</b>	<b>32,96</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	52.076.219,71	57.176.579,50	24.472.395,89	42,80	17.348.494,15	30,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	35.092.957,67	36.246.757,18	12.251.447,80	33,80	12.247.993,46	33,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.983.262,04	20.929.822,32	12.220.948,09	58,39	5.100.500,69	24,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.839.669,25	7.964.777,69	2.166.111,67	27,20	512.199,03	6,43	0,00
Investimentos	1.839.669,25	7.964.777,69	2.166.111,67	27,20	512.199,03	6,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>53.915.888,96</b>	<b>65.141.357,19</b>	<b>26.638.507,56</b>	<b>40,89</b>	<b>17.860.693,18</b>	<b>27,42</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	28.284.822,07	39.510.290,30	17.724.169,58	66,54	10.174.752,71	56,97	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	28.284.822,07	39.510.290,30	17.724.169,58	66,54	10.174.752,71	56,97	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>28.284.822,07</b>	<b>39.510.290,30</b>	<b>17.724.169,58</b>	<b>66,54</b>	<b>10.174.752,71</b>	<b>56,97</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>25.631.066,89</b>	<b>25.631.066,89</b>	<b>8.914.337,98</b>	<b>33,46</b>	<b>7.685.940,47</b>	<b>43,03</b>	<b>0,00</b>
--	----------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	-------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>18,52</b>
--	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>	<b>1.459.770,47</b>
---	---------------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (1)	% ( l/total ) x 100	Jan a Abr 2016 ( m )	% ( m/total ) x 100	
Administração Geral	19.650.395,88	19.658.851,26	6.937.708,72	26,04	6.525.565,58	36,54	0,00
Atenção Básica	10.792.153,76	12.856.045,19	4.741.236,79	17,80	3.103.752,48	17,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.001.906,80	26.328.944,70	13.198.796,38	49,55	7.554.610,43	42,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.058.871,85	1.646.888,06	369.234,28	1,39	75.300,25	0,42	0,00
Vigilância Sanitária	78.500,04	109.052,34	29.177,87	0,11	12.062,85	0,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.333.260,63	1.810.633,31	754.996,12	2,83	548.571,90	3,07	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	800,00	2.730.942,33	607.357,40	2,28	40.829,69	0,23	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.915.888,96</b>	<b>65.141.357,19</b>	<b>26.638.507,56</b>	<b>100,00</b>	<b>17.860.693,18</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril**

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial da Receita		217.657.526,47
Previsão Atualizada da Receita		223.758.414,25
Receitas Realizadas		73.057.592,06
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		12.149.589,38
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		217.657.526,47
Créditos Adicionais		19.420.805,16
Dotação Atualizada		237.078.331,63
Despesas Empenhadas		101.073.540,00
Despesas Líquidas		60.681.736,86
Despesas Pagas		58.384.690,96
Superavit Orçamentário		12.375.855,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		101.073.540,00
Despesas Líquidas		60.681.736,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		184.283.181,24



RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.787.139,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.196.686,67
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	6.590.452,51

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.870.661,89	19.384.861,19	0,00
Resultado Primário	3.358.710,96	6.046.743,81	180,03

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.081.900,43	-60,56	3.857.271,76	224.568,11
Poder Executivo	4.075.961,80	-60,56	3.857.171,76	218.729,48
Poder Legislativo	5.938,63	0,00	100,00	5.838,63
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.753,59	0,00	52.753,59	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	52.753,59	0,00	52.753,59	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.134.654,02	-60,56	3.910.025,35	224.568,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.168.654,20	25,00	24,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.697.872,66	60,00	75,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	743.352,41	930.296,82
Despesa de Capital Líquida	3.492.281,66	27.849.290,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.685.940,47	15,00	18,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA  
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/SRP/CGM/2.016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/CPL/PMJP/2016.

PROCESSO: Nº 1-3518/2016 - SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

**FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender a frota de veículos oficiais, pertinentes à Prefeitura de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 05/09 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/CPL/PMJP/15, fls. 26/59.

**Empresa Detentora do Registro:** **BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.100.717/0001-10, situada na Av. Castelo Branco, n. 494, Bairro Jardim Presidencial - CEP 76.901-048, Ji-Paraná-RO. Neste ato representado pelo Senhor **TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 478326 – SSP/RO e inscrito no CIC nº 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, Fone comercial: (69) 3421-6608 (fls.106).

Aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e Dezesesseis, às 08 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 14º, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Sr. Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 010/SRP/CGM/2.016, tendo como licitante adjudicada a empresa qualificada acima. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS COMBUSTÍVEIS**, conforme Termo de Referência, fls. 05/09; Cotação de Preço, fls. 10/14; Memorando 006/CTVC/SEMAD, fl. 15/17; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao procedimento Licitatório, fls. 23; Aviso e Edital de Licitação fls. 26/60; Parecer nº 482/PGM/16, fls. 61/63; Recibo de envio e retirada de edital/publicações, 64/79, Propostas, fls. 80/81; Habilitação, fls. 82/109; Resultado por fornecedor, fls. 110/111; Ata/Adjudicação e Realização do Pregão Eletrônico nº 00025/2016-CPL/PMJP/RO, de 10/05/16, fls. 113/116; Parecer Jurídico nº 514/PGM/2.016, fls. 118; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 119/120.

### 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender a frota de veículos oficiais, pertinentes à Prefeitura de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/09 e Edital de Licitação, fls. 28/59.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

descrição do material requisitado e quantidade;  
consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação

inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - O fornecimento do combustível será feito de forma interrupta durante toda vigência da Ata, e nos termos previstos no Termo de Referência “item 04 – Das condições para entrega dos produtos” – Anexo I do Edital.

5.1.2 - A empresa contratada deverá ter postos próprios e/ou credenciado para fornecer o combustível requisitado na área urbana dos Municípios de Ji-Paraná e Porto Velho/RO, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3 – Os postos de combustíveis credenciados para abastecimento dos veículos oficiais deverão funcionar 24(vinte e quatro) horas por dias, 07(sete) dias por semana.

### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Administração para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### 08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa

da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

### 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 010/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

### 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

### 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (Dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Marília Pires de Oliveira**  
Coordenadora de Ata  
Dec. 1549/GAB/PMJP/13

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

**Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda-EPP**  
CNPJ 14.100.717/0001-10



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/SRP/CGM/2.016 - CGM DE 19/05/2.016 - SEMAD

#### REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-3518/2.016 - SEMAD.
- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 0025/CPL/PMJP/2.016.
- OBJETO: COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL E GASOLINA).
- DATA DO PREGÃO: 10/05/2.016.

BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP (CNPJ 14.100.717/0001-10)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	GASOLINA COMUM	LITROS	170.500	R\$ 3,99	R\$ 680.295,00
<b>Marca:</b> Petrobras <b>Fabricante:</b> Petrobras <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gasolina Comum					
2	ÓLEO DIESEL	LITROS	688.700	R\$ 3,38	R\$ 2.327.806,00
<b>Marca:</b> Petrobras <b>Fabricante:</b> Petrobras <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo Diesel S500					
3	ÓLEO DIESEL	LITROS	472.500	R\$ 3,50	R\$ 1.653.750,00
<b>Marca:</b> Petrobras <b>Fabricante:</b> Petrobras <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo Diesel S-10					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 4.661.851,00</b>

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO 1-2084/2015 e apensos 1-1728/2016

**INTERESSADO:** UNIJIPA  
**ASSUNTO:** Estágio curricular

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e inclusão de novos cursos ao Convênio n. 066/PGM/PMJP/2015, celebrado com a UNIJIPA – União das Escolas Superiores de Ji-Paraná, cujo objeto consiste na realização de estágio supervisionado em cursos de graduação ofertados pela UNIJIPA.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 88/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e a inclusão de novos cursos ao Convênio n. 066/PGM/PMJP/2015, até o dia 31/12/2016.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4950/2016

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Nova Esperança da EMEIEF Adão Valdir Lamota

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico nº 477/PGM/2016, concluindo pela possibilidade

jurídica do pleito.

Ante ao exposto **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ESPERANÇA**, no montante de **R\$ 63.336,00** (sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Ji-Paraná, 5 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4953/2016

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Nosso Lar da CMEI Nosso Lar

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer 474/PGM/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOSSO LAR**, no montante de **R\$ 11.004,00** (onze mil e quatro reais).

Ji-Paraná, 5 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4954/2016

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro de recursos do PROFAE, em favor da APP Educação Ativa do CMEI Mário David Andreazza

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer 475/PGM/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP EDUCAÇÃO ATIVA**, no montante de **R\$ 30.996,00** (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).

Ji-Paraná, 5 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-5249/2016

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro de recursos do FNDE/PNAE, em favor da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer nº 479/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIP**, no montante de **R\$ 35.200,00** (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Ji-Paraná, 5 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO 1-3520/2016****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, divulgação e alimentação para atender a Campanha Nacional de Combate a Hanseníase e Tuberculose**À Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo, divulgação e alimentação para atender a Campanha Nacional de Combate a Hanseníase e Tuberculose, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 5 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3534/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet (coffee break)***À Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para prestação de serviços de *buffet (coffee break)*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5514/2016****INTERESSADO:** SEMURFH**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (peças) e serviços para veículo**À Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças) e serviços para veículo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 5 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-3532/2014 Vols. I, II, III e IV**

Interessada: Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Convênio**À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente ao mês de maio do corrente exercício.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3453/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Contratação de empresa para executar obra de acessibilidade no prédio da SEMED**À Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser

adotado na Contratação de empresa para executar obra de acessibilidade no prédio da SEMED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 29, que o caso em comento enquadra-se respaldo no inciso I do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5539/2016****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (pneus) para os veículos oficiais pertencentes à frota da SEMUSA**À Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Aquisição de material de consumo (pneus) para os veículos oficiais pertencentes à frota da SEMUSA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço* em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 5 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5887/2016****INTERESSADO:** SEMETUR**ASSUNTO:** Eventual e futura contratação de serviços de terceiros para locação de som**À Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Eventual e futura contratação de serviços de terceiros para locação de som, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5888/2016****INTERESSADO:** SEMETUR**ASSUNTO:** Eventual e futura contratação de empresa para realizar serviço de arbitragem das competições**À Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Eventual e futura contratação de empresa para realizar serviço de arbitragem das competições, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Esporte e Turismo.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5891/2016****INTERESSADO:** SEMETUR**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo para premiações das competições (medalhas e troféus)**À Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Aquisição de material de consumo para premiações das competições (medalhas e troféus), visando atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Esporte e Turismo.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9110/2015****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 91/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 507/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 91/PGM/PMJP/2015 por um período de 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14582/2014****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva na escola municipal de educação infantil e ensino fundamental Almir Zandonadi.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 67/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SRTT LTDA-ME, cujo objeto consiste na construção de cobertura de quadra poliesportiva na escola municipal de educação infantil e ensino fundamental Almir Zandonadi.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 506/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 67/PGM/PMJP/2015 por um período de 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5247/2014****INTERESSADO:** CGP**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de assinatura anual de banco de dados de pesquisa de preços web.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, cujo objeto consiste no fornecimento de assinatura anual de banco de dados de pesquisa de preços web.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 511/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2014, até o dia 31/12/2016.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-12638/2013 – Vol. VI****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento, instalação e comodato de equipamentos.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo, reajuste por índice oficial e acréscimo de serviços ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento, instalação e comodato de equipamentos.



Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 458/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO:**

a) *O reajuste de valores pelo índice oficial (IGP-M), somente referente ao período de 04/2015 e 03/2016, nos moldes do valor apurado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 2284;*

b) *A prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2016, bem como o acréscimo de serviços pleiteado.*

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3502/2015**

**INTERESSADO:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2015, celebrado com MARIA DO SOCORRO GUEDES, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 532/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo até o dia 31/12/2016 e o reajuste de valor pelo índice oficial (IGP-M), passando o valor da locação mensal para R\$ 3.319,26 (três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), conforme manifestação juntada aos autos às fls. 256/257, relacionados ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2015.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1359/2015 – Vol. XV, XVI e XVII**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Reforma e ampliação de escola.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 537/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2014, por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1908/2014 – Vol. VI e XIII**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito - ASCOM  
**ASSUNTO:** Contratação de agência de publicidade.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA-ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicidade.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 519/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2016 a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-2953/2015 – Vol. IX, X e XI**

**INTERESSADO:** SEMPALN  
**ASSUNTO:** Revitalização do Parque Ecológico.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de supressão e aditivo de valores ao Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CRV CONSTRUTORA LTDA – ME, cujo objeto consiste na revitalização do Parque Ecológico do Município.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 509/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** as seguintes alterações ao Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015:

a) Supressão de R\$ 43.792,70 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), devido a supressão de materiais e ou serviços na área da construção da passarela, deck e mirante;

b) Supressão de R\$ 17.913,86 (dezesete mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), devido a supressão de materiais e ou serviços na área da construção da praça e trilha;

c) Acréscimo no valor de R\$ 31.831,81 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), devido à mudança no tipo de fundação e o aumento quantitativo de materiais.

À SEMAD para emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 31.831,81 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) e demais providências necessárias em relação a supressão de valores supramencionados.

Após à PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4066/2016**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de materiais de consumo (materiais de construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5111/2016**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Pagamento de taxa de inscrição para o Workshop do Autismo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado no pagamento de taxa de inscrições para o workshop do autismo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 68, que o caso em comento enquadra-se no inciso II do artigo 25 e inciso VI, do artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento *inexistindo-se a licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5519/2016**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de materiais de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade

de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1084/2016**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à Secretária Municipal de Educação *Leiva Custódia Pereira*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões as leis que rege a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2653/2016**

**INTERESSADO:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Kátia Regina Casula**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 0831/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-3559/2016**

**INTERESSADO:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Kátia Regina Casula**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 0782/CGM/2016 (fls. 33), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-4269/2016**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não ten-

do sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 0849/CGM/2016 (fls. 37), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCUNETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-4271/2016**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 0841/CGM/2016 (fls. 37), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCUNETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-4520/2016**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Educação*  
Sr. Leiva Custódio Pereira

Senhora Secretária,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 0937/CGM/2016 (fls. 70), **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação da prestação de contas dos demais servidores, deverá ser analisada e aprovada pela Senhora Secretária Municipal de Educação. Após à Semfaz para arquivo.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4613/2016**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 0838/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCUNETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-4614/2016**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 0843/CGM/2016 (fls. 35), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCUNETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-4080/2016**

INTERESSADO: SEMEIA  
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Kátia Regina Casula**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 0918/CGM/2016 (fls. 41), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCUNETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-3331/2016**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 0874/CGM/2016 (fls. 59), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-771/2016 – Vol. I e II**

INTERESSADA: SEMPLAN  
ASSUNTO: Pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 504/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública nº 001/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na Pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, no valor **RS 1.999.548,02** (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

**Publique-se.**  
**Contrate-se.**

Ji-Paraná, 18 de maio de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**



VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!